



## **EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – BENS MÓVEIS INFRAERO - Nº 005/2025**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, superintendência no Aeroporto Santos Dumont – SBRJ, com endereço na Praça Senador Salgado Filho s/nº, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20021-340, inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 00.352.294/0062-32, através da Leiloeira Pública Oficial, **JULIANA VETTORAZZO**, matriculada na JUCERJA sob o nº 155, leva ao conhecimento dos interessados que realizará **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos automotores recuperáveis, bens móveis e sucata de propriedade da **INFRAERO** e da **UNIÃO**, na data e horário definidos no item 1 deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se a seguir relacionadas. O leilão será regido pela Lei nº 14.133/21, pelo Decreto Federal 21.981/32, pela Instrução Normativa DREI nº 72/2019, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

### **1. DO OBJETO DO LEILÃO**

- 1.1 O presente leilão tem por objeto a alienação de veículos automotores recuperáveis, bens móveis e sucata de propriedade da INFRAERO e da UNIÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério de maior lance;
- 1.2 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado de conservação, condição e funcionamento em que se encontram e sem garantias, não cabendo à Leiloeira e ao Comitente Vendedor a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na sua constituição, composição ou funcionamento;
- 1.3 Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do Arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação e outros;
- 1.4 Os bens serão leiloados por item e suas respectivas descrições e fotos estarão disponíveis no site da Leiloeira [www.jvleiloes.lel.br](http://www.jvleiloes.lel.br);
- 1.5 A descrição física dos bens não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontra o bem no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da Leiloeira Pública e nos meios de publicidade são apenas e meramente ilustrativas e, em nenhuma hipótese, tem efeito vinculante;
- 1.6 Não será considerado e/ou aceito reclamação do Arrematante que arrematar qualquer lote com base em fotos, visto que as mesmas têm caráter meramente ilustrativos.





---

## 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

- 2.1 O leilão público será realizado às 11:00h do dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira) exclusivamente na modalidade eletrônica, através do site da Leiloeira: [www.jvleiloes.lel.br](http://www.jvleiloes.lel.br);
- 2.2 Ocorrendo decretação, prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e sob as mesmas condições.

---

## 3. DA VISITA TÉCNICA

- 3.1 Aos interessados caberá verificar os bens previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dívidas, ônus e gravames que recaem sobre os mesmos;
- 3.2 A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os bens;
- 3.3 Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio;
- 3.4 A visita pública dos lotes dar-se-á nos dias 28 e 29/04 no horário de 10:00 às 16:00 horas, mediante agendamento diretamente com o escritório da Leiloeira através do e-mail: [contato@jvleiloes.lel.br](mailto:contato@jvleiloes.lel.br), informando a data, horário, nome completo e identidade dos visitantes;
- 3.5 A visita dos lotes será realizada no Aeroporto Santos Dumont, com endereço na Praça Senador Salgado Filho s/nº, Centro;
- 3.6 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e outros;
- 3.7 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade do interessado;
- 3.8 O visitante deverá estar devidamente munido de documento de identificação com foto.

---

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação do leilão



[www.jvleiloes.lel.br](http://www.jvleiloes.lel.br)



[contato@jvleiloes.lel.br](mailto:contato@jvleiloes.lel.br)



(21) 2548.5850



- eletrônico;
- 4.2 O cadastro deverá ser realizado com, ao menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do leilão;
- 4.3 Maiores informações acerca do cadastro no portal constam no endereço: [www.jvleiloes.lel.br](http://www.jvleiloes.lel.br);
- 4.4 Os documentos exigidos para cadastro e posterior arrematação são:
- 4.4.1 Comprovação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.4.2 Documento de identificação vigente, com foto;
- 4.4.3 Comprovante de endereço (com validade máxima de 3 meses em nome do Arrematante);
- 4.5 Na impossibilidade ou ausência do Arrematante, será necessária procuração (instrumento público ou particular de mandato) com poderes específicos para formular lances, negociar preços, além de todos os atos pertinentes ao leilão;
- 4.6 Em caso de menor de idade, será necessária a comprovação de emancipação;
- 4.7 Para pessoas jurídicas, são necessários, além dos documentos acima elencados do sócio, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

---

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 5.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas e regulares, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), possuidores de documento de identidade;
- 5.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na hasta pública:
- 5.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 5.2.2 Funcionários da Empresa Comitente e da Leiloeira Pública Oficial.
- 5.2.3 Arrematantes que estejam inadimplentes com o Escritório de Leilões da Leiloeira Juliana Vettorazzo ou com o Comitente;
- 5.3 A participação no leilão implica concordância plena, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e, principalmente, na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e ainda a presunção





de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado.

---

## 6. DOS LANCES

- 6.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira exclusivamente eletrônica, a partir do preço mínimo autorizado pelo Comitente Vendedora para a aquisição de cada lote do leilão da seguinte maneira:
- 6.1.1 A partir da publicação do leilão no site da Leiloeira e, após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no leilão;
- 6.1.2 Durante a sessão pública os lances serão registrados em tempo real;
- 6.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o último lance registrado previamente;
- 6.2 Caso não haja lance mínimo pelo valor da avaliação do lote, a critério da Leiloeira poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda que serão submetidos ao Comitente Vendedora e ficarão sujeitos à sua aprovação;
- 6.3 Será considerado arrematante, o licitante que oferecer o maior lance por lote;
- 6.4 O Comitente se reserva o direito de não vender os bens que não alcançarem os preços mínimos fixados;
- 6.5 **Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro do lance no site pelo interessado, sujeitando o licitante às sanções administrativas e multas previstas neste edital;**
- 6.6 Após a arrematação não serão aceitos recursos ou devoluções de valores pagos, inclusive da comissão da Leiloeira.

---

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A abertura dos leilões dar-se-á no sistema eletrônico, em auditório virtual, nas datas e horários indicados neste Edital;
- 7.2 O valor mínimo aceitável para o lote será o estimado no edital;
- 7.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, ficando registrado publicamente seu lance no site;





- 7.4 Durante a sessão, a Leiloeira dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos;
- 7.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance efetuado;
- 7.6 O lote terá horário previsto de fechamento (cronômetro regressivo na janela do leilão on-line). A cada novo lance recebido, o horário de fechamento será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, até o alcance da oferta máxima e o fechamento do cronômetro;
- 7.7 Os lotes serão encerrados quando zerar o cronômetro regressivo de forma automática ou a critério da Leiloeira;
- 7.8 Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível.
- 7.9 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar Arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

---

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Para julgamento e classificação dos lances será adotado o critério do **MAIOR LANCE**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 8.2 Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pelo Comitente para a aquisição do lote deste leilão;
- 8.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 8.4 A Leiloeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances.

---

## 9. DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO

- 9.1 O pagamento da arrematação deverá ocorrer integralmente, via depósito, transferência ou PIX, diretamente na conta da Leiloeira, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do leilão, na conta do Itaú, agência: 6266, conta corrente nº 00016-2, favorecida: Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, CPF: 099.340.807-96 (chave PIX), devendo o Arrematante enviar o comprovante do mesmo por e-mail: contato@jvleiloes.lél.br, imediatamente após o pagamento;
- 9.2 Sobre o valor da arrematação incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão da Leiloeira, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/32;





- 9.3 Correrá por conta e responsabilidade exclusiva do Arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre o bem arrematado, tais como: ICMS, ISS, taxa e/ou outros, quando for o caso;
- 9.4 Após o leilão, o Arrematante receberá, via e-mail, os dados para depósito dos valores de arrematação acrescido de comissão;
- 9.5 Os comprovantes do pagamento deverão ser enviados para o e-mail [contato@jvleiloes.lsl.br](mailto:contato@jvleiloes.lsl.br);
- 9.6 Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento, a Leiloeira se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do instrumento convocatório e o valor mínimo de avaliação, em conformidade com o art. 90, § 2º, da lei 14.133/21;
- 9.7 Os pagamentos serão irrevogáveis, não havendo devolução de qualquer valor pago, seja do sinal, da comissão da Leiloeira ou da integralização da arrematação, em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

---

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARREMATANTES E DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1 Efetuar o pagamento integral da arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão;
- 10.2 Promover a retirada dos lotes arrematados nos termos assinalados, sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 10.22;
- 10.3 Todos os veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do Arrematante;
- 10.4 O Arrematante deve assumir todos os custos de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, multas, IPVA, DUDAS, DPVAT, GRT se houver, taxa de licenciamento, tributos e outros) e de qualquer natureza sobre o bem arrematado. As despesas de legalização do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 10.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a visita, leilão e retirada do respectivo lote, estando o Comitente e a Leiloeira isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 10.6 Transferir o veículo adquirido para o seu nome dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;





- 10.7 Pesquisar junto aos órgãos de trânsito, os débitos atualizados dos veículos de seu interesse, ciente o Arrematante de que todo e qualquer débito que porventura recaia sobre os bens, inclusive anteriores ao leilão, serão de sua responsabilidade;
- 10.8 A transferência de propriedade será efetuada através de processo que deverá ser aberto por empregado da INFRAERO no DETRAN, para tanto, a INFRAERO fornecerá uma procuração pública para o início do processo de transferência dos veículos junto ao órgão de trânsito, emitida em nome de empregado da Infraero para os veículos licenciados no Estado do Rio de Janeiro. No caso de veículos licenciados em outro Estado da Federação, será emitida uma procuração em favor do próprio arrematante para que eles promovam a transferência da propriedade dos veículos para seu próprio nome junto aos órgãos de trânsito. A procuração terá validade de 60 (sessenta) dias. Caso o Arrematante deixe a procuração vencer sem realizar a transferência poderá requerer a confecção de outra procuração à INFRAERO mediante a comprovação do recolhimento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos pelo arrematante, por meio de boleto bancário a favor da INFRAERO. O Arrematante comprador custeará todas as despesas necessárias à transferência de propriedade do veículo, bem como o cumprimento de todas as exigências legais do DETRAN, SENATRAN, SEFAZ e Polícias Especializadas, cuja despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boleto e/ou Nota de arrematação, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. Multa de averbação e IPVA 2025, ainda que parcial, e demais taxas serão de inteira responsabilidade do Arrematante. A INFRAERO se reserva, desde já, o direito de ingressar com ação de regresso, caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do Arrematante quanto à obrigação em questão.;
- 10.9 Ficam os Arrematantes cientes desde já que são responsáveis pela regularização física dos veículos e sua apresentação para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto aos órgãos competentes, diligência necessária à transferência de propriedade;
- 10.10 O prazo de legalização dos veículos depende exclusivamente das ações dos órgãos competentes. Não cabe à Leiloeira e ao Comitente a regularização dos veículos arrematados;
- 10.11 O veículo arrematado recuperado de sinistro não foi revisado ou testado, sendo oferecido no estado em que se encontra e sem garantias não respondendo o Comitente tampouco a Leiloeira por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente;
- 10.12 O Arrematante será responsável pelo desbloqueio, caso haja, da pequena, média ou grande monta, devendo providenciar o processo de liberação de transferência junto aos órgãos de trânsito, para cumprimento do estabelecido na Resolução CONTRAN 810/2020, art. 7º;
- 10.13 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, câmbio,





etiquetas, selos, vidros, identificação, lacração, carroceria, eixos, suspensões, turbina, kit gás, faróis, blindagem, sinistro, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação a quilometragem registrada no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira e exclusiva responsabilidade dos Arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

- 10.14 Para veículos blindados não será entregue qualquer documento acerca da blindagem e nem haverá qualquer garantia, sendo toda e qualquer regularização por conta do Arrematante, devendo obedecer a legislação vigente;
- 10.15 A ordem de retirada dos bens das dependências do Comitente pelos Arrematantes será definida pela próprio Comitente, de acordo com seus critérios de organização e logística;
- 10.16 No momento da retirada, a qual será conduzida pelo Comitente com a , responsável pela guarda e posse dos bens, caso o bem não esteja em conformidade com o leiloado, o Arrematante não deverá efetuar a retirada e deverá reportar imediatamente a ocorrência (em até 24h do fato) ao Comitente, com cópia à Leiloeira. A Leiloeira Pública Oficial (mandatária) não possui posse ou guarda dos materiais, estando, portanto, isenta de qualquer responsabilidade. O Arrematante deve verificar, no ato da retirada, se o lote corresponde integralmente ao bem arrematado, uma vez que a retirada implica a aceitação dessa conformidade.
- 10.17 Os lotes arrematados deverão ser retirados integralmente, sem possibilidade de retirada parcial ou abandono de parte do lote, sob pena de multa;
- 10.18 Não será permitida a utilização de área do pátio para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do lote;
- 10.19 Quando o lote for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e qualificados formalmente, sendo o serviço de retirada acompanhado por funcionários do pátio;
- 10.20 O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o Comitente e/ou a Leiloeira, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, assegurando-se ainda ao Comitente o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento, caso não haja o cumprimento desta exigência;
- 10.21 A retirada será realizada mediante agendamento prévio, diretamente com o escritório da Leiloeira, através do e-mail: [contato@jvleiloes.lel.br](mailto:contato@jvleiloes.lel.br);
- 10.22 O período de retirada dos lotes se dará impreterivelmente entre 12/05 e 23/05 e só será autorizada ao Arrematante após a comprovação do pagamento integral da arrematação;





- 10.23 Ultrapassado o prazo de retirada estipulado no item acima, o Arrematante terá mais 3 (três) dias para a retirada dos lotes, já com incidência de multa de 1% (um por cento), acrescido de 3,5% (três e meio por cento) a título de despesa de armazenagem e diárias, ambos incidentes sobre o valor do arremate, exigível no ato da retirada, mediante apresentação de guia de depósito em favor do Comitente;
- 10.24 Findo o prazo do item acima o Arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, que será considerado abandonado, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), retornando o bem ao patrimônio da INFRAERO, independentemente de comunicação, podendo ser leiloado em outra oportunidade sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão da Leiloeira e o Arrematante ficará impedido de licitar (arrematar) no sistema nacional de leilões;
- 10.25 Os procedimentos de retirada serão realizados exclusivamente pelo Arrematante, sem qualquer intervenção do Comitente e/ou da Leiloeira, eximido estes de quaisquer obrigações;
- 10.26 O Arrematante se obriga integralmente a realizar tais serviços, não podendo alegar desconhecimento sobre tais procedimentos;
- 10.27 Todas as despesas de carga, descarga, remoção, transporte, pessoal, documentação, impostos e demais operações para retirada do(s) lote(s) arrematado(s), correrão por conta e risco do Arrematante, o qual será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados em bens, propriedade, pessoas ou materiais ocasionados pela operação de manuseio e transporte do(s) lote(s) durante sua retirada do pátio, bem como por sua reparação, se for o caso;
- 10.28 O Arrematante poderá executar os serviços acima elencados por seus próprios meios ou por terceiros por ele contratados. O Comitente e a Leiloeira não fornecerão nenhuma estrutura, equipamento ou mão de obra para a realização da retirada dos lotes arrematados;
- 10.29 A segurança do material e do pessoal envolvidos na operação de retirada e transporte do lote é de inteira e exclusiva responsabilidade do Arrematante;
- 10.30 A liberação dos bens fica condicionada à assinatura, no momento da entrega do material, pelo Arrematante, do COMPROVANTE DE RETIRADA, atestando a entrega do bem;
- 10.31 No ato da retirada dos lotes, o Arrematante, **pessoa física**, deverá apresentar original e xerox dos seguintes documentos, para cada lote arrematado:
- 10.31.1 RG;
  - 10.31.2 CPF;
  - 10.31.3 Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no site do DETRAN/RJ, devidamente preenchida e assinada);





- 10.31.4 Comprovante de pagamento da arrematação;
- 10.32 Caso o Arrematante nomeie **procurador** para retirar o veículo deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.32.1 Procuração particular com firma reconhecida devendo conter a especificação de que o outorgado possua autonomia para responder pelo veículo perante o Comitente, com informações do veículo (placa, chassi, RENAVAM, lote, etc);
  - 10.32.2 Original e cópia do documento de identificação válido do procurador (outorgado);
  - 10.32.3 Original e cópia do CPF do procurador (outorgado);
  - 10.32.4 No caso de advogado, anexar cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
  - 10.32.5 Cópia do documento de identificação válido e com foto do Arrematante (outorgante);
  - 10.32.6 Cópia do documento de CPF do Arrematante (outorgante);
  - 10.32.7 Cópia do comprovante de residência do Arrematante (outorgante);
- 10.33 Para Arrematante, **pessoa jurídica** deverá apresentar original e xerox dos seguintes documentos, para cada lote arrematado:
- 10.33.1 Extrato do CNPJ;
  - 10.33.2 Contrato Social ou ato constitutivo equivalente;
  - 10.33.3 Comprovante de pagamento da arrematação;
  - 10.33.4 Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório;
- 10.34 A Leiloeira é mandatária, sendo responsável apenas pela condução da hasta pública, não sendo responsável pelos bens leiloados, tampouco por sua guarda, posse e retirada;
- 10.35 É expressamente proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de alguma forma, negociar o veículo arrematado antes de proceder a regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.
- 10.36 O Arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Infraero, constante do bem arrematado, obrigatoriamente antes da retirada do bem, sem a descaracterização dos itens arrematados, sobretudo os veículos, estes ficarão retidos até a execução dessa exigência.
- 10.37 Caso seja necessário a emissão de notas fiscais dos bens materiais para transporte dos mesmos, a emissão será de responsabilidade do Arrematante.
- 10.38 No caso de veículos classificados como sucata, a responsabilidade pela baixa junto ao DETRAN também fica ao encargo do arrematante.





10.39 É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente Vendedor e a Leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

---

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA**

- 11.1 Receber dos Arrematantes os pagamentos referentes ao lote arrematado;
- 11.2 Fornecer ao Arrematante a Nota de Arrematação ou documento equivalente;
- 11.3 Transferir os valores depositados pelos Arrematantes ao Comitente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da realização do leilão, mediante prestação de contas.
- 11.4 Fornecer ao Comitente relação dos arrematantes de veículos, com sua qualificação completa, para constar na procuração de transferência.
- 11.5 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

---

## **12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

- 12.1 Se responsabilizar pela guarda e entrega dos bens aos Arrematantes. A entrega dos bens será realizada com o auxílio da Leiloeira;
- 12.2 Entregar os bens livres e desembaraçados aos Arrematantes;
- 12.3 O Comitente nomeará empregado para promover a transferência dos veículos junto ao DETRAN, no que couber ao proprietário;
- 12.4 O Comitente poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

---

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1 Durante todo o procedimento do leilão, todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21;





- 13.2 A falta de pagamento do valor da arrematação, da comissão da Leiloeira ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, além da perda dos valores já pagos pelo Arrematante a qualquer título, às seguintes penalidades:
- 13.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos;
- 13.2.2 "Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, em favor da Comitente, acrescida de 5% (cinco por cento) da comissão da Leiloeira, aplicáveis ainda caso o Arrematante não efetue o pagamento e/ou descumpra as obrigações previstas neste edital, podendo ser cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil e do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal);
- 13.2.3 Inclusão do nome do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito (SERASA) independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital e/ou o recibo de arrematação em título executivo extrajudicial, nos termos do Código Civil.
- 13.3 Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança dos valores devidos pelo Arrematante, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento;
- 13.4 O Arrematante que se enquadrar nos itens anteriores estará impedido de participar de novos leilões realizados pela Leiloeira e pelo PORTAL: [www.jvleiloes.lcl.br](http://www.jvleiloes.lcl.br), além de ficar impedido de licitar (arrematar) no sistema nacional de leilões;
- 13.5 A falta de utilização pelo Comitente ou pela Leiloeira de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade;
- 13.6 Não cumprida a obrigação de pagamento no prazo indicado, o Comitente poderá considerar o negócio cancelado e o Arrematante perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda;
- 13.7 O valor correspondente à comissão da Leiloeira não será objeto de devolução em nenhuma hipótese.

---

## **14. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

- 14.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 14.2 As impugnações deverão ser entregues no escritório da Leiloeira localizado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 540, sala 406, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ





das 10:00 às 16:00h;

- 14.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Leiloeira em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [contato@jvleiloes.lel.br](mailto:contato@jvleiloes.lel.br);
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos serão respondidos em conjunto com o Comitente e não suspendem os prazos previstos no edital.

---

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A Leiloeira Pública Oficial é mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos/judiciais do Comitente, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos Arrematantes, faltas, falhas, omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;
- 15.2 A participação na presente licitação é evidência de que o licitante examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, tomou conhecimento de todos os seus detalhes e com eles concordou. Não podendo o licitante alegar desconhecimento das informações aqui contidas;
- 15.3 O Arrematante se declara informado de todas as circunstâncias relativas aos bens adquiridos, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da não regularização de eventuais pendências, eximindo o Comitente e a Leiloeira de qualquer responsabilidade;
- 15.4 Cabe aos interessados tomarem conhecimento junto aos órgãos competentes acerca do processo de regularização dos veículos, bem como da existência de débitos de multas, taxas, DUDAs, IPVA e de emplacamento em atraso dos bens que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago, por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização obrigatória, isentando assim o Comitente Vendedora e a Leiloeira, mera mandatária, de quaisquer responsabilidade ou ônus que recaiam sobre o referido veículo;
- 15.5 Após a retirada do bem pelo Arrematante, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade dos bens arrematados para todos os efeitos legais, cíveis e criminais, eximindo-se o Comitente Vendedor de qualquer responsabilidade sobre o bem, inclusive pela perda total, parcial ou avaria que venha a ocorrer dali em diante;
- 15.6 Todos os veículos apregoados encontram-se sem chaves e sem bateria;
- 15.7 O Comitente e a Leiloeira não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha



[www.jvleiloes.lel.br](http://www.jvleiloes.lel.br)



[contato@jvleiloes.lel.br](mailto:contato@jvleiloes.lel.br)



(21) 2548.5850



- o Arrematante a transacionar o bem adquirido no presente leilão;
- 15.8 É facultada à Leiloeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
  - 15.9 O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, do Decreto Lei nº 21.981/32, e suas alterações, da Lei nº 13.138/2015, da IN nº 72/2019/DREI, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, informando ainda que os documentos expedidos pela Leiloeira são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;
  - 15.10 Correrá por conta do Arrematante o pagamento de tributos, taxas ou gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;
  - 15.11 As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;
  - 15.12 O Arrematante declara estar ciente de que o Comitente não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira é mera mandatária, não podendo ser responsabilizada por vícios ocultos, evicção, existência de impedimentos ou ônus sobre o bem leiloado;
  - 15.13 O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em on-line, não cabendo ao provedor do sistema e à Leiloeira responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive "delay", ou uso indevido do portal;
  - 15.14 A Leiloeira se reserva no direito de, se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance, dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante acompanhar todo o leilão através do auditório, até o seu fechamento;
  - 15.15 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;
  - 15.16 A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com o Comitente, a realizar modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o aperfeiçoamento do presente leilão;
  - 15.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
  - 15.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo departamento jurídico da Leiloeira com auxílio do Comitente;





- 15.19 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;
- 15.20 O adquirente é responsável pelo corte, içamento, carga, transporte, destino e utilização dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 15.21 O Arrematante responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Comitente, à Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente;
- 15.22 O Comitente, a Leiloeira e os Licitantes do certame elegem o foro da Comarca da Capital/RJ para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;
- 15.23 Acompanha este edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – Relação com descrição dos lotes**





LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<p><b>Lote contendo aproximadamente 1.000 itens, no estado incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos de filmagem e fotografia:</b> câmeras filmadoras, câmeras fotográficas, câmeras web, lentes e telecâmeras.</li><li>• <b>Informática:</b> microcomputadores, notebooks, servidores de rede, monitores de vídeo, equipamentos de rede (roteadores, switches e racks).</li><li>• <b>Comunicação:</b> transceptores rádio portátil, telefones de teclado, fac-símiles e sistema de redes e transmissão de dados.</li><li>• <b>Impressão e digitalização:</b> impressoras diversas, scanners e máquinas protocoladoras.</li><li>• <b>Audiovisual:</b> televisores a cores, consoles de circuito fechado de TV, projetores multimídia, e DVDs.</li><li>• <b>Equipamentos meteorológicos:</b> estação meteorológica de superfície, telepluviômetro, barômetros e termômetros.</li><li>• <b>Equipamentos elétricos e eletrônicos:</b> no-breaks, estabilizadores, fontes de alimentação e testadores de circuito.</li><li>• <b>Segurança:</b> detectores de metais, luz de emergência e equipamentos para videomonitoramento.</li><li>• <b>Diversos:</b> osciloscópios, microfones, rádio gravador, toca-discos, furadeira e guilhotina e outros.</li></ul> <p>Os bens estão localizados no salão principal. 3º andar.</p>	<b>R\$ 23.270,00</b>
02	<p><b>Lote contendo aproximadamente 130 itens, no estado, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Eletrodomésticos e Equipamentos de Refrigeração:</b> refrigeradores elétricos, frigobar, bebedouros elétricos, purificadores de água, cafeteiras elétricas, fornos elétricos, fornos de micro-ondas e fogão industrial.</li><li>• <b>Climatização e Ventilação:</b> aparelhos de ar-condicionado, cortina de ar, ventilador de mesa, circulador de ar e exaustor.</li><li>• <b>Mobiliário para Escritório:</b> mesas de diversos tamanhos, estação de trabalho, cadeiras, poltrona, armários de aço, armários roupeiros, arquivos de aço, gaveteiros volantes.</li></ul>	<b>R\$ 4.069,40</b>





	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos de Iluminação e Acessórios:</b> luminárias e abajures.</li><li>• <b>Equipamentos para Higiene:</b> secadores de mãos, lixeiras de aço inox.</li><li>• <b>Diversos:</b> macaco hidráulico, trocador de fraldas, fragmentadora e outros itens variados.</li></ul> <p>Os bens estão localizados no salão principal. 3º andar</p>	
03	<p><b>Lote contendo aproximadamente 200 itens, no estado, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeiras de diferentes modelos, longarinas, sofás e Banco de espera.</li></ul> <p>Os bens estão localizados na sala nova, 3º andar e na sala 18.</p>	<b>R\$ 2.428,00</b>
04	<p><b>Lote contendo aproximadamente 380 itens, no estado, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos médicos e hospitalares:</b> desfibriladores, oxímetros, aparelho autônomo de respiração, máscaras autônomas contra gases, aparelho de pressão (esfigmomanômetro) e cardioversor.</li><li>• <b>Equipamentos de topografia e medição:</b> estação topográfica, nível digital topográfico, anemômetros, contadores Geiger, medidores de estresse, medidores de radiação, luxímetros, dosímetros.</li><li>• <b>Eletrodomésticos e Equipamentos de Refrigeração:</b> refrigeradores elétricos, bebedouros elétricos, purificadores de água, fornos de micro-ondas.</li><li>• <b>Equipamentos para escritório:</b> mesas, estações de trabalho, escrivaninha, armários de aço, arquivos, estantes, gaveteiros volantes.</li><li>• <b>Equipamentos de informática, comunicação e audiovisual:</b> monitores de vídeo, console de circuito fechado de TV, tablets e visão noturna de longo alcance, fac-símiles e telefones de teclado.</li><li>• <b>Equipamentos industriais e laboratoriais:</b> bombas d'água, bombas a vácuo, bomba hidráulica, cilindros para gases, cabine audiométrica, bomba dosadora com reservatório e painéis de comando.</li><li>• <b>Equipamentos de climatização:</b> cortinas de ar, aparelhos de ar-condicionado, circuladores de ar e secadores de mãos.</li></ul>	<b>R\$ 32.033,20</b>





	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Diversos:</b> macas, beliches, bicama, prateleiras, microfone, relógios de ponto, baterias recarregáveis, carregador, balsas salva-vidas infláveis e mais.</li></ul> <p>Os bens estão localizados na sala 18.</p>	
05	<p><b>Lote contendo aproximadamente 80 itens, no estado, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Mobiliário para escritório:</b> arquivos de aço, armários, conjuntos rack, estações de trabalho, mesas, estantes, perfuradora e encadernadora manual, murais de alumínio, quadros estatísticos, quadro de força, quadros de avisos e mais</li></ul> <p>Os bens estão localizados na sala 2.</p>	<b>R\$ 2.713,00</b>
06	<p><b>Lote contendo aproximadamente 320 itens, no estado, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos de informática:</b> microcomputadores, monitores de vídeo, switch para segmentação de rede, mini switch, rack switch, modems, estabilizadores e no-breaks.</li><li>• <b>Equipamentos de comunicação:</b> telefones de teclado, central telefônica, fac-símile e estação de rádio módulo (central).</li><li>• <b>Equipamentos audiovisuais:</b> transceptores de rádio portátil, projetor multimídia, televisores a cores, equipamentos para videoconferência e equipamento de som.</li><li>• <b>Equipamentos elétricos e eletrônicos:</b> máquinas de calcular elétrica eletrônica, máquina de fragmentar papel, filtros de linha, distribuidores ópticos e caixa óptica.</li><li>• <b>Mobiliário para escritório:</b> cadeiras, sofás e mais.</li></ul> <p>Os bens estão localizados na sala 11.</p>	<b>R\$ 12.027,23</b>
07	<b>CAMINHÃO FORD CARGO 2421, CZI8324, 820676292, 2003/2004, 9BFYCN8F84BB27954, DIESEL, AMARELA, NO ESTADO.</b>	<b>R\$ 42.500,00</b>
08	<b>MERCEDES BENZ, SPRINTER MODELO 313, JHS3691, 279480245, 2011/2011, 8AC903662BE039337, GASOLINA, BRANCA, NO ESTADO.</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>
09	<b>TRATOR URSUS, MODELO 4-85, Nº SÉRIE 1173, AMARELA, DIESEL, 2019, CHASSI: KNAF 1109, MOTOR 04 CILINDROS, POTÊNCIA DE 70CV, NO ESTADO.</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>





10	ÔNIBUS BUSSCAR MODELO URBANOS PLUS 1726, LPN2434, 164239251, 2009/2009, 9BWH882Z19R935551, VERDE, NO ESTADO.	R\$ 3.800,00
11	FIAT DUCATO, MGU8414, 142759457, 2008/2009, 93W245G3392038288, GASOLINA, BRANCA, NO ESTADO.	R\$ 34.950,00
12	TRATOR URSUS, MODELO 4-85, Nº SÉRIE 1109, AMARELA, 2019, DIESEL, CHASSI: KNAF 1173, MOTOR 04 CILINDROS, POTÊNCIA DE 70CV, NO ESTADO.	R\$ 45.000,00
13	SUCATA DE VARREDOR DE PISTA, MARCA ZUMACH, MODELO: VR1000, NO ESTADO.	R\$ 1.385,00
14	SUCATA DE ELEVADOR PARA CADEIRANTES, AMBULIFT, NO ESTADO.	R\$ 265,00

